

1910



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 116, que concede auxílio.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de Dezembro de 1966

Of.nº 450/66

As Comissões de .....
Sala das Sessões 97. K/66
Presidente

Senhor Presidente:

Com o presente estamos remetendo a essa Casa, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal - o processo de nº 6.271 - no qual é interessado o senhor Lioneiro Arnaldo Bongiovani, - para a devida apreciação por parte dessa Casa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os protestos da - mais alta estima e consideração.

Saudações Cordiais

  
Diretor de Administração

Ao

Exmo. Sr.

João Manoel Meneghelli

MD. Presidente da Câmara Municipal

Des ta



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 2  
 of nº 334*

PROJETO DE LEI Nº 116

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA	
Sala das Sessões	_____ / _____ / _____
Presidente	

CONCEDE AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$181.000 (em cento e oitenta e um mil cruzeiro), ao senhor Lioneiro Arnaldo Bongiovani, funcionário da Prefeitura, - com o fim de custear despesas de Hospital.

Art.2º) - Para o cumprimento desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$181.000 (cento e oitenta e um mil curzeiros), que correrá por conta de provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO** em *discussão*

Sala das Sessões

Em 27 de dezembro de 1966

Sala das Sessões, 27/12/1966

*Carlos Germano Neumann*  
 = Carlos Germano Neumann =

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 27/12/1966

PRESIDENTE

*Finanças :-*

*Ruy Pereira da Silva*  
*Secretário*





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

LEI Nº 1.910

CONCEDE AUXILIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$ 181.000, (cento e oitenta e um mil cruzeiros) - ao Senhor Lioneiro Arnaldo Bongiovani, funcionário da Prefeitura com o fim de custear despesas de Hospital.
- Art. 2º)- Para o cumprimento desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 181.000 (cento e oitenta e um mil cruzeiros), que correrá por conta do provável - excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de dezembro de 1.966

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

Colatina, 28 de dezembro de 1.966

Of. nº 334 / 1.966

Senhor Prefeito;

Apraz-me a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos de, Promulgação e Sanção, a cópia da Lei nº 1910, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião.

Aproveitando a oportunidade, quero apresentar-lhe as nossas atenciosas saudações, com os os protestos de estima e - consideração;

Atenciosamente,

---

Presidente

Ao Exmo. Sr.  
Pergentino de Vasconcelos  
DD. Vice-Prefeito em Exercício.  
NESTA: